



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 030/2014.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-166/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-166/2013, de autoria do nobre Vereador Presidente Rodyson Kristnamurti, que altera o inciso II, do § 2º do artigo 1º e acrescenta o §3º no mesmo diploma legal e acrescenta parágrafo único ao artigo 3º e altera a redação do mesmo artigo da Lei Municipal nº 6.158 de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se justifica pelo fato de que o material retirado pela empresa prestadora de serviço não é devolvido ao patrimônio do Município. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-166/2013.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Relator

Nilmar Eustáquio
Secretário

Adair Otaviano
Membro